GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1498 | Quarta-feira, 25 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizzio Ferreira Cruvinel Veloso
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Mateus Silva Alves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana
Secretária Municipal de Segurança Pública- Interina

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Educação

Edson Nivaldo Brasil de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretora Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Carlos Ivan Rastelli de Oliveira
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito 01
Lei 01
Decreto 02
Secretarias 05
Secretaria Municipal de Economia 05
Gabinete 05
Portaria 05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos 07
Comissão Permanente de Licitações 07
Abertura de Licitação 07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos 07
Extrato de Contrato 07
Extrato de Termo Aditivo 08
Secretaria Municipal de Saúde 08
Portaria 08
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 09
Portaria 09
Procedimento Administrativo 10
Extrato 10
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 10
Portaria 10
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios 11
Empresa Cuiabana de Saúde Pública 11
Portaria 11
Câmara Municipal de Cuiabá 11
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios 11
Processos Licitatórios 11
Secretaria de Gestão de Pessoas 12
Atos 12
Portarias 13

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.682 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NA MODALIDADE DE AUXÍLIO VULNERABILIDADE À SITUAÇÃO DE TEMPORÁRIA DECORRENTE DE DESASTRE, EM FORMA DE PECUNIA, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA NA COMUNIDADE DO AGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Benefício Eventual na modalidade de auxílio à situação de vulnerabilidade temporária decorrente de desastre, em forma de pecúnia, destinado às famílias atingidas diretamente pela enchente ocorrida na comunidade do Aguaçu, que tenham sofrido perdas materiais e se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, comprometendo suas condições de subsistência e dignidade.

§ 1º O benefício de que trata esta Lei integra a política pública de Assistência Social e constitui provisão suplementar e provisória do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão de situação de vulnerabilidade temporária decorrente de desastre.

§ 2º O benefício será concedido em caráter excepcional, temporário e não contributivo, na modalidade pecuniária, em parcela única.

Art. 2º O Benefício Eventual tem por finalidade proporcionar às famílias atingidas condições mínimas para a recuperação de sua autonomia e dignidade, especialmente para:

I – aquisição ou reposição de móveis e eletrodomésticos essenciais perdidos ou danificados pela enchente;

II – aquisição de colchões, camas, roupas de cama, mesa e banho;

III – aquisição de utensílios domésticos essenciais;

IV – aquisição de roupas, calçados e itens de uso pessoal;

V – aquisição de produtos de higiene pessoal e limpeza doméstica;

VI – recomposição de outros bens essenciais à manutenção da vida e da organização familiar.

Parágrafo único. O benefício não possui natureza indenizatória, não se destinando ao ressarcimento integral dos prejuízos patrimoniais, mas à provisão assistencial necessária ao enfrentamento das consequências sociais da enchente.

Art. 3º O benefício individual de R$ 5.000,00 familiar, em parcela única. será concedido no valor (cinco mil reais) por núcleo

§ 1º O pagamento será realizado preferencialmente por transferência bancária para conta de titularidade do responsável familiar.

§ 2º Cada núcleo familiar poderá receber apenas um benefício, independentemente do número de pessoas que o componham.

§ 3º A concessão observará a avaliação social, a comprovação dos danos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Poderão ser beneficiárias as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – residam, no Município de Cuiabá, há pelo menos seis meses e, na data do evento, na comunidade do Aguaçu ou em área diretamente atingida pela enchente;

II – tenham sido diretamente afetadas pelo evento, com perdas ou danos materiais em sua residência;

III – encontrem-se em situação de vulnerabilidade social e econômica decorrente do desastre;

IV – tenham sido identificadas no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, em articulação com a Defesa Civil Municipal, ou mediante requerimento, na forma do regulamento;

V – tenham sua situação validada mediante avaliação socioassistencial e, quando necessário, vistoria técnica.

§ 1º Terão prioridade as famílias que:

I – tenham perdido a maior parte dos bens essenciais de sua residência;

II – possuam crianças e adolescentes;

III – possuam pessoas idosas;

IV – possuam pessoas com deficiência;

V – sejam chefiadas por mulheres em situação de vulnerabilidade;

VI – não disponham de renda suficiente para recompor suas condições básicas de subsistência.

§ 2º A inscrição no Cadastro Único será utilizada como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica, não constituindo impedimento absoluto ao atendimento quando a família ainda não estiver cadastrada, desde que a situação seja devidamente avaliada pela equipe técnica do SUAS, e a inscrição seja providenciada antes do pagamento do benefício.

§ 3º A ausência de documentos pessoais perdidos em decorrência da enchente não impedirá o acolhimento e o início do atendimento, devendo a equipe orientar a regularização documental.

Art. 5º A famílias beneficiárias serão identificação e a seleção das realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, em articulação com a Defesa Civil Municipal.

§ 1º A avaliação deverá considerar:

I – a composição e as condições socioeconômicas da família;

II – a extensão dos danos e das perdas sofridas;

III – a situação de moradia após a enchente;

IV – a existência de pessoas em situação de maior vulnerabilidade;

V – a impossibilidade de a família arcar, por meios próprios, com a recomposição de suas necessidades essenciais.

§ 2º A avaliação socioassistencial será realizada por profissional de nível superior integrante das equipes de referência do SUAS.

§ 3º A Defesa Civil poderá emitir relatório ou laudo técnico para comprovar a ocorrência e a extensão dos danos, sem prejuízo da avaliação socioassistencial.

Art. 6º O benefício será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes das dotações orçamentárias destinadas ao financiamento dos Benefícios Eventuais, até o limite de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), observada a compatibilidade da finalidade da despesa, a disponibilidade financeira e as normas do SUAS.

§ 1º O limite previsto no caput corresponde à estimativa de atendimento de até 300 (trezentas) famílias, no valor individual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º Poderão ser utilizados recursos adicionais do Tesouro Municipal e de transferências estaduais e federais, desde que legalmente admitidos e destinados à finalidade correspondente.

§ 3º A execução financeira deverá observar as regras de movimentação, aplicação e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão será responsável pela coordenação, operacionalização, acompanhamento e monitoramento do benefício, competindo-lhe:

I – realizar o cadastramento das famílias atingidas;

II – promover a avaliação socioassistencial;

III – organizar e validar a relação dos beneficiários;

IV – providenciar os procedimentos administrativos para pagamento;

V – manter registros individualizados das concessões;

VI – acompanhar a aplicação dos recursos e os resultados sociais do benefício;

VII – elaborar relatório final de execução e prestação de contas.

Art. 8º A concessão do benefício observará os critérios e prazos fixados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na Resolução CMAS nº 038, de 24 de junho de 2021, e suas alterações, nos termos do § 1º do art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, competindo ao CMAS exercer suas atribuições de controle social e acompanhar a aplicação dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais.

Parágrafo único. A regulamentação deverá observar a resolução de que trata o caput.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, estabelecendo:

I – os procedimentos administrativos para requerimento e concessão;

II – os documentos e instrumentos de identificação das famílias;

III – os procedimentos de avaliação e validação dos beneficiários;

IV – o cronograma de pagamento;

V – os mecanismos de controle, transparência e prestação de contas.

Art. 10. A concessão do benefício previsto nesta Lei não impede o acesso das famílias a outros benefícios eventuais, serviços, programas e projetos socioassistenciais, observadas as respectivas regras e a vedação de duplicidade de pagamento para a mesma finalidade.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, especialmente aquelas destinadas aos Benefícios Eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 12.649 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI e IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, que assegura a aquisição da estabilidade ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, após três anos de efetivo exercício e mediante avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO os arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá), que regulamentam o estágio probatório no serviço público municipal, estabelecendo os critérios de avaliação;

CONSIDERANDO que a avaliação do estágio probatório é condição necessária para aquisição da estabilidade funcional, conforme critérios legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados neste decreto foram avaliados por Comissão regularmente designada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obtendo parecer conclusivo favorável à aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo Eletrônico SIGED, que reúne os relatórios de desempenho, pareceres e demais documentos que instruem a presente homologação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos seguintes servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o período de 3 (três) anos exigidos constitucionalmente e por terem sido considerados aptos nas avaliações realizadas, na forma da lei.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	SHILAS KALLEU DA SILVA	4920775	01/08/2026	153196/2026
2	ISOUQUELE SOARES PENIDO GONCALVES	4920720	02/08/2026	153196/2026
3	ANDREA DE SOUZA DO NORTE	4920855	05/08/2026	153196/2026
4	FRANCIELLY JESUS DO NASCIMENTO	4920922	09/08/2026	153196/2026
5	CAUAN BARBOSA NERY	4920251	16/06/2026	153196/2026

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	WELEN RÁDILA LEMES DELGADO	4920658	03/08/2026	153196/2026
2	ADRIANE DA SILVA SORES	4920848	03/08/2026	153196/2026
3	CASSANDRA GLAUCIA JOAQUIM DE FREITAS	4920956	09/08/2026	153196/2026
4	ANA KARLA DOS SANTOS REIS MARQUES VELOZO	4920958	11/08/2026	153196/2026
5	ALIZETE BATISTA DE SOUZA	4921283	04/09/2026	153196/2026

CARGO: AGENTE DE SAÚDE – AGENTE DE FARMÁCIA

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	CRISTIANE SILVA DE CARVALHO	4920756	08/08/2026	153196/2026

CARGO: ESPECIALISTA DE SAÚDE – SAÚDE COLETIVA APS

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	MARCELO DE OLIVEIRA	4920788	02/08/2026	153196/2026
2	DEISE UCHOA DA SILVA CUNHA	4920812	08/08/2026	153196/2026

CARGO: AGENTE DE SAÚDE – OFICIAL TECNICO EM ADMINISTRATIVO EM SAUDE

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	EVELYN SILVA LARA PINTO	4920665	01/08/2026	153196/2026
2	MARCIO ALVES MOREIRA	4921172	31/08/2026	153196/2026

Art. 2º Os servidores públicos relacionados no presente decreto passam a ser considerados estáveis no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2026.

ABILIO BRUNINI
PREFEITO DE CUIABÁ

DECRETO Nº 12.650 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SRH n.º 013/2014, aprovada pelo Decreto n.º 8.961, de 08 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os arts. 28 a 31 da Lei Complementar n.º 093, de 23 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que, os servidores relacionados neste decreto foram avaliados por Comissão regularmente designada por meio da Portaria SMEconomia n.º 399/2026, posteriormente alterada a sua numeração para Portaria SMEconomia n.º 339/2026, através de errata publicada na Gazeta Municipal nº 1327, de 20 de março de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, obtendo parecer conclusivo favorável à aquisição da estabilidade; e

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico SIGED n.º 00000.0.138143/2026, que reúne os relatórios de desempenho e parecer que instruem a presente homologação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de avaliação especial de desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido satisfatoriamente os três anos constitucionalmente exigidos, tendo sido considerados aptos nas avaliações realizadas:

N°	NOME	MATRÍCULA	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO SIGED
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
1	DARIANE RITA KASTRILLAN DE MELO	4921265	18/09/2026	138143/2026
2	ELISANGELA SANTANA OLIVEIRA DANTAS	4921266	18/09/2026	138143/2026

N°	NOME	MATRÍCULA	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO SIGED
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
1	MATEUS REZENDE ALVES	4921277	25/09/2026	138143/2026

N°	NOME	MATRÍCULA	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIDADE	PROCESSO SIGED
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
1	ADRIANA APARECIDA BATISTA	4921269	18/09/2026	138143/2026
2	SANDOVAL JOAQUIM BARBOSA NETO	4921257	18/09/2026	138143/2026

Art. 2º Os servidores públicos relacionados no presente decreto passam a ser considerados estáveis no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá, 25 de novembro de 2026.

ABÍLIO BRUNINI
Prefeito de Cuiabá

DECRETO Nº 12.645 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 4º, da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 218.260,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Duzentos e Sessenta Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
433	32101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	218.260,00
Total			**218.260,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2026

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0046	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	218.260,00
TOTAL								218.260,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0046	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339008	015000000000	1.560,00
15	122	0046	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339049	015000000000	7.700,00
15	122	0046	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	015000000000	70.000,00
15	122	0046	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	015000000000	139.000,00
TOTAL								218.260,00

DECRETO Nº 12.646 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 4º, da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 5.640,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
434	23101	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.640,00
Total			**5.640,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2026

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
16	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	015000000000	5.640,00
TOTAL								5.640,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
16	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339030	015000000000	5.640,00
TOTAL								5.640,00

DECRETO Nº 12.647 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 4º, da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 32.455.586,71 (Trinta e Dois Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Hum Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
436	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	32.455.586,71
Total			**32.455.586,71**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2026

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO	S	339139	016000000603	21.147.495,55
10	302	0033	2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO	S	339139	016210000000	9.527.409,85
10	301	0032	2463	IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS	S	339039	016210000000	1.780.681,31
TOTAL								32.455.586,71

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2443	ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDARIA E TERCIARIA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS	S	339030	016000000603	3.984.856,55
10	302	0033	2455	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA	S	339039	016213210000	102.049,17
10	302	0038	1239	INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS	S	449051	016210000000	1.206.041,99
10	302	0033	2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES DA SMS	S	339048	016210000000	10.000.000,00
10	122	0036	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	319011	016003110000	17.162.639,00
TOTAL								32.455.586,71

DECRETO Nº 12.648 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
438	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
Total			**100.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2026

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339030	015000000750	100.000,00
TOTAL								100.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8007	PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, EXCETO AQUELAS DESTINADAS À SAÚDE	F	339039	015000000750	100.000,00
TOTAL								100.000,00

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1557/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.163442/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora **CARLA VALERIA OURIVES NINCE,** ocupante do cargo de Agente de Regulação e Fiscalização - Em Extinção, matrícula funcional nº 2974026, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, programadas para o período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, correspondentes ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1592/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.162431/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-nojo a servidora **LUZIA MARIANA DE MORAES,** ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula funcional nº 4040423, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Inclusão, pelo prazo de 2 (dois) dias, no período de 18 a 19 de outubro de 2026, com fundamento no art. 118 da Lei Complementar nº 093, de 23 junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1610/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED Nº 00000.0.162293/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação de Função pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor **FRANCISCO GONCALVES DE ASSIS,** ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 2964012, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de novembro de 2026, conforme boletim da junta médica municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1500/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.157547/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **EDINA SILVA E SOUZA,** ocupante do cargo Profissional de Nível Médio, matrícula funcional nº 4043795, lotada na Secretaria Municipal de Economia, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Municipal de Economia

PORTARIA SMEconomia Nº 1501/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.157500/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora segurada pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), abaixo relacionados, com base no laudo médico apresentado.

SERVIDOR	MAT	INÍCIO	FIM	DIAS	LOTAÇÃO
KAROLINE BEATRIZ CORREA DE CARVALHO	4922079	23/10/2026	23/10/2026	01	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1519/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 440/2026, publicada em 10/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.160597/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias a servidora **MARIA ANTONIA DOS SANTOS**

CARVALHO, ocupante do cargo de COMISSÃO DAR 4, matrícula funcional nº 4934055, lotada na Agencia De Fiscalização E Regulação Dos Serviços Públicos Delegados - Cuiaba Regula, no período de 26/10/2026 a 09/11/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1529/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.159997/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor segurado pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), abaixo relacionados, com base no laudo médico apresentado.

SERVIDOR	MAT	INÍCIO	FIM	DIAS	LOTAÇÃO
JOSE ORLANDO DO NASCIMENTO FILHO	4922134	27/10/2026	30/10/2026	04	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1552/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.161290/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora segurada pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), abaixo relacionados, com base no laudo médico apresentado.

SERVIDOR	MAT	INÍCIO	FIM	DIAS	LOTAÇÃO
RAFAELA PETRONILA STUDART DE MORAIS	4932584	04/11/2026	06/11/2026	03	STDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1554/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.160016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora **GERALDA ROSA COSTA PESSOA**, ocupante do cargo de Engenheiro – Empresa Prodecap, matrícula funcional nº 3000308, lotada na empresa Progresso e Desenvolvimento da Capital S.A - PRODECAP, programadas para o período de 03 a 17 de novembro de 2026, correspondentes ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1555/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.160016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora **GERALDA ROSA COSTA PESSOA,** ocupante do cargo em COMISSÃO GDA, matrícula funcional nº 4934560, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, programadas para o período de 03 a 17 de novembro de 2026, correspondentes ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1562/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.162404/2026.

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 09/11/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o servidor **GESSE DA SILVA ALBUQUERQU**E, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula funcional nº 4874349, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Municipal de Economia

PORTARIA SMEconomia Nº 1603/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.158599/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **REISILA SOUZA MIRANDA**, matrícula funcional nº 4921499, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, situada na Av. Archimedes Pereira Lima, 1000 – Jardim Itália – Cuiabá/MT, no prazo de 30(trinta) dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Municipal de Economia

PORTARIA SMEconomia Nº 1607/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.157185/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor segurado pelo Regime

Geral de Previdência Social (INSS), abaixo relacionados, com base no laudo médico apresentado.

SERVIDOR	MAT	INÍCIO	FIM	DIAS	LOTAÇÃO
VALDEMIR LEITE DA SILVA	4932049	08//10/2026	06/11/2026	30	SMEconomia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1612/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.160713/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 28/10/2026, o gozo de férias da servidora **HYESLAINNE KETLLYN SOUZA CARNEIRO SANTOS**, ocupante do cargo em Comissão GDA, matrícula funcional nº 4935290, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que estava programada para o período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1620/2026

A **Secretaria Municipal de Economia**, considerando a solicitação formulada nos autos processo nº 00000.0.157617/2026 e Análise e Manifestação Técnica nº021/2025;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir Pedido de Exoneração, do servidor (a) **PABLO DEOLINO PRADO SARAIVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 4868720, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), nos termos do Art. 181 da Lei Complementar nº 093/2003.

Art.2º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

REGISTRANDO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 23/11/2026

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

11º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 002/2026/PMC

Neste ato, a **Secretaria Municipal de Saúde**, **ADJUDICA** a empresa e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/PMC**, do processo administrativo nº 076042/2026, o qual tem por objeto o "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de exames, consultas especializadas e cirurgias de média e alta complexidade, para viabilizar a oferta de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT", conforme abaixo:

LOTE 10 - CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS.

LOTE 17 - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES - CARDIOLOGIA

EMPRESA	CREDENCIAMENTO
Caixa de Assistência dos Militares do Estado de Mato Grosso – CAM CNPJ nº 24.290.111/0001-48	DEFERIDO

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2026/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 027/2025/PMC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 147921/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, **SR.ª HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA**.

CONTRATADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **19.791.896/0114-80**, REPRESENTA PELO **SR. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA CORRERÁ POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

UNIDADE GESTORA: 34101

PROJETO ATIVIDADE: 2003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 015000000000

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066862/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA **LEI Nº 14.133/2021** E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334 /2026/PMC

ORIGEM: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135166/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO**, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO, **SR. JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO.**

CONTRATADA: CLÍNICA VETERINARIA CUIABANA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº **42.287.098/0001-50**, REPRESENTADA PELA SRA. **JEANE PAREJA**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS AOS ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ MT.

VALOR DO CONTRATO: 1.548.814,18 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** PRORROGÁVEL, PERMANECENDO ABERTO À ADESÃO DE NOVOS INTERESSADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA, CONFORME ART. 79 DA LEI 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS:

A DESPESA CORRERÁ POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2429	3.3.90.30	015000000000
2429	3.3.90.39	015000000000

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135166/2025 E AO EDITAL, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS, EM LEGISLAÇÃO GERAL, **LEI Nº 14.133/2021** E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 008/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATUAL SIGED: 46315/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO **SR. REGINALDO ALVES TEIXEIRA.**

CONTRATADA: BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº **11.210.951/0001-01**, REPRESENTADA PELO **SR. ALENCAR LÍRIO LIMA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE CONSUMO FUNGÍVEIS COM TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO CLIMÁTICA DE MANUFATURA CUSTOMIZADA, PARA USO INDIVIDUAL, INCLUINDO ACESSÓRIOS, DIVIDIDOS EM SEGMENTOS DE MERCADO E POR SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA FUTURA E EVENTUAL DISTRIBUIÇÃO AOS COLABORADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS SIGNATÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ **385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONFORME DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

UNIDADE GESTORA: 36.601/101

PROJETO ATIVIDADE: 2043

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500, 540, 550

NORMAS REGENTES: PROCESSO Nº 000008/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **008/2024/CIDES VRC**.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024/FUNED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095261/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO **SR. REGINALDO ALVES TEIXEIRA.**

CONTRATADA: NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº**. 27.981.389/0001-50**, REPRESENTADA PELA **SRA. NATALIA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA BARBOSA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE **TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **12 (DOZE) MESES,** COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **08 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2027.**

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO N° 0694/PLC/PGM/2026**, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133/2021.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2022/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 51/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATUAL Nº 149.598/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, **SR. MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES.**

CONTRATADA: ART CAR VEICULOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 23.207.454/0001-33, REPRESENTADA PELO **SR. VIVIANE BELOTO RIBEIRO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE **TERMO ADITIVO** TEM POR OBJETO PROMOVER A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES) CONTRATUAL (AIS):

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, COM VIGÊNCIA **A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2026 ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2027.**

SUPRESSÃO QUANTITATIVA, CONSISTENTE EM SUPRIMIR **50% (CINQUENTA POR CENTO)** DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, **CORRESPONDENTE A 04 (QUATRO) VEÍCULOS, A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2026.**

A APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL DE **4,60% (QUATRO VÍRGULA SESSENTA POR CENTO)**, CALCULADO COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

COM A(S) ALTERAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR DA CONTRATAÇÃO PASSA A SER DE **R$ 140.676,96 (CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° **0851/PLP/PGM/2026**, AMPARADO LEGALMENTE **NOS ARTIGOS 57, INCISO II, ART 65, § 8º E ART. 65, § 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993**.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 422/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATUAL Nº 149713/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA**, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO **SR. FELLIPE PEREIRA CORREA.**

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O **Nº 17.505.616/0001-17**, REPRESENTADA PELA **Sra. RANIELLY G. LEIT.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE **4° TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **12 (DOZE) MESES,** COM VIGÊNCIA A PARTIR **DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARA O NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA, FICA ESTABELECIDO O PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) POR DIÁRIA, PARA AMBOS OS ITENS.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS

DOTAÇÃO 1

ÓRGÃO: 37: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA

UNIDADE: 601: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS

PROGRAMA/AÇÃO: 2090: DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO; AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

FONTES: 018990000000 E 015000000000

DOTAÇÃO 2

ÓRGÃO: 37: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA.

UNIDADE: 101: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA.

PROGRAMA/AÇÃO: 2003: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FONTES: 018990000000 E 015000000000

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO N° 0910/PLC/PGM/2026**, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO **57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 309/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, nos termos constantes na C.I. nº 1937/DSM/DAE/SAAE/SMS/2026 - SGD nº 00000.0.148849/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências identificadas e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do **Contrato n.º 090/2023/PMC**, celebrado com à empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.657.198/0001-20**, cujo objeto consiste na contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviço de Saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá- MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL

GESTOR DE CONTRATO	CINARA THAIS SILVA DE BRITO-Matrícula 4921649 E-mail:cinara.sobrinho@cuiaba.mt.gov.br
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II VERDÃO	
FISCAL DE CONTRATO	ANA PAULA REZENDE DOS SANTOS-Matricula: 4883101 E-mail:anapaularezende35@hotmail.com
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	JAKELINE DE PAULA FERREIRA ROCHA- Matricula: 4922365 E-mail: jake.f.rocha@gmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de novembro de 2026.

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 260/DGP/2026/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1074201-29.2026.8.11.0041;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora **Rosymeyre Saldanha de Almeida**, matrícula n° 4010828, ocupante do cargo de Especialista de Saúde – Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

R. Gen. Aníbal da Mata, 139, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, 78043-268, 17 de novembro de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA 918/2026/DA/SME.CULT.ESP

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através do **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 269/2026** - oriundo do Processo Administrativo Siged nº 46315/2026, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a Empresa **BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.210.951/0001-01**, cujo objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, divididos em segmentos de mercado e por secretarias municipais dos entes consorciados, para futura e eventual distribuição aos colaboradores de diversas secretarias municipais dos signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

GESTOR DO CONTRATO	NOME: **Leandro Augusto Pereira Bonfim** MATRÍCULA: 4874954 CARGO: TNS/Diretor Administrativo
FISCAL DO CONTRATO	NOME: **Andréia Barbosa da Silva** MATRÍCULA: 4933406 CARGO: TNS/ Técnica em Nível Superior
SUPLENTE DO FISCAL	NOME: **Alberto Adriano da Silva** MATRÍCULA: 2976433 CARGO: TMIE/ASG

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 13 de novembro de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1427/2026

PORTARIA 919/2026/DA/SME.CULT.ESP

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através do **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 419/2026** - oriundo do Processo Administrativo Siged nº 143347, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a Empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 00.950.386/0001-00, cujo objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de soluções de infraestrutura de tecnologia e segurança, a fim de prover conectividade, segurança e gestão centralizada, bem como, monitoramento das unidades através de sistemas inteligentes, para atender as demandas dos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e conforme descritivo técnico em anexo.

GESTOR DO CONTRATO	NOME: **Rodrigo de Mattos Dourado** MATRÍCULA: 4943867
FISCAL DO CONTRATO	NOME: **Yann Miranda dos Santos** MATRÍCULA: 4873942
SUPLENTE DO FISCAL	NOME: **Lincoln José Crepaldi** MATRÍCULA: 4874213

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 17 de novembro de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1427/2026

PORTARIA 920/2026/DA/SME.CULT.ESP

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através do **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 385/2025** - oriundo do Processo Administrativo Siged nº 086157/2025, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a Empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.243.387/0001-59**, cujo objeto do presente contrato é "Contratação de empresa para a locação de veículos automotores e motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá."

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Marinês de Fátima da Silva Matrícula: 2964474 Cargo: Coordenadora de Transporte
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Antônio Marcos de Oliveira Matrícula: 4913058 Cargo: Administrativo
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Estevão Luis Vasconcelos Soares Matrícula: 4884957 Cargo: Administrativo

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 18 de novembro de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1427/2026

PORTARIA Nº 047/2026/SMCULT

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUIABÁ-MT E A ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA SOCIOEDUCACIONAL MANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 359 de 2014 e o Decreto Municipal n° 4.995 de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor relacionado abaixo para gerir o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná, registrado no CNPJ sob o nº 08.866.536/0001-04.

Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Termo de Fomento	Júlio Bispo de Cerqueira Neto	4928395

Art. 2º - O Termo de Fomento firmado entre as parte tem como objeto realizar o espetáculo natalino "Nativitá-2026: Nasceu o Rei dos Reis e Senhor dos Senhores", promovendo cultura, arte e integração comunitária..

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2026.

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura

Procedimento Administrativo

Extrato

PROCESSO Nº 123327/2026

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA** para a ausência de chamamento público: para realização do projeto "Nativitá-2026: Nasceu o Rei dos Reis e Senhor dos Senhores", promovendo cultura, arte e integração comunitária, pelo valor do repasse de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA SOCIOEDUCACIONAL MANÁ, com capacidade técnica comprovado pelo objeto do termo de fomento; fundamento no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e baseado na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC Nº 1 DE 8 DE Julho de 2019. Posto que, se tratando de repasse oriundo de emenda parlamentar, que não envolve o compartilhamento de bens patrimoniais, o chamamento público fica dispensado, devendo assim cumprir os demais requisitos previstos na Lei, o que foi feito no caso em testilha.

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura de Cuiabá - SMCULT

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/SMCULT/2026, referente ao Processo SIGED: 123327/2026.

PARTES: Município de Cuiabá - inscrito no CNPJ nº 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.866.536/0001-04.

OBJETO: Realizar o espetáculo natalino "Nativitá-2026: Nasceu o Rei dos Reis e Senhor dos Senhores", promovendo cultura, arte e integração comunitária.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 153/2025 do Vereador Dilemário Alencar.

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

GESTOR: Júlio Bispo de Cerqueira Neto – Matricula 4928395.

VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 31/12/2026.

ASSINAM: Everson da Silva Jesus – Secretário Municipal de Cultura e Almir Roberto da Costa, Presidente da Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná.

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria

PORTARIA Nº 107/SMINFRA/2026 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA**, atendendo as normas e regras de engenharia para fiscalização de obras e serviços, nos termos da CLAÚSULA 22ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117ª da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35, 36 e 41 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 500/2026/PMC** – originário da Concorrência Pública nº 008/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a Empresa PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 86.931.086/0001-91, cujo objeto é a Execução de **obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana com Drenagem e Calçadas no Bairro Eldorado no Município de Cuiabá/MT.**

LEIA – SE:

GESTORA DO CONTRATO	Engenheira Sanitarista Kamila Pompeu da Silva – Matricula: 4007624 E-mail: kamila.silva@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DE OBRA	Engenheiro Civil Enedino Antunes Soares – Matricula: 3000056 E-mail: enedinoantunes@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL	Engenheiro Civil Eder Jesus de Souza – Matricula: 4870194 E-mail: eder.souza@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35, 36 e 41 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2026

ENGº CIVIL EDSON NIVALDO BARSIL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA N°. 146/2026/ECSP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP.

A **Diretoria Geral** da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (ECSP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal No 5.723/2013 e pelo Estatuto Social desta Empresa, aprovada pelo Decreto No 5.699/2015 e;

CONSIDERANDO a Ata de Criação da Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (COREME-ECSP), na data de 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CNRM Nº 7 de 20 de outubro de 2010 que esclarece que o processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não tem caráter de Concurso Público pelo fato de não ser destinado a provimento em Cargo Público e sim para um Curso de Especialização destinado a médicos;

CONSIDERANDO a Resolução CNRM Nº 3 de 16 de setembro de 2011, o qual estabelece que todo candidato a admissão em Programa de Residência Médica deverá submeter-se a processo de seleção pública, sendo obrigatório um exame escrito objetivo;

CONSIDERANDO a Resolução CNRM Nº 16 de 30 de setembro de 2022, capítulo IV, item XXIII, que dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREMEs), coordenação e supervisão de processo seletivo para Programas de Residência Médica de acordo com as normas em vigor;

CONSIDERANDO o credenciamento, pelo Ministério da Educação, por intermédio da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC), do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e do Programa de Residência Médica em Neurologia, ambos vinculados à Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – COREME/ECSP, autorizados pela CNRM/MEC conforme os pareceres SISCNRM nº 814/2023 (processo nº 2022-1564) e SISCNRM nº 813/2023 (processo nº 2023-1369) respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores identificados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, sendo:

I - Presidente: **Alberto Bicudo Salomão**, Coordenador da Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – COREME/ECSP, matrícula nº **4006491**, **CRM 3841-MT**;

II - Membro: **Eduardo Andraus Filho** - Diretor Técnico do Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, **CRM 4417-MT**;

III - Membro: **Larissa Kozow Westin** - matrícula n° **4903839**, **CRM 6362-MT**;

IV - Membro: **Renam Urt Mansur Bumlai** - matrícula n° **4876213**, **CRM 6858-MT**;

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências, necessárias para a realização do presente Processo Seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública deverá promover a divulgação do Edital de Chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, recebimento de documentação de inscrição, emissão de protocolo de recebimento de inscrições, elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção, divulgação de gabarito, divulgação de resultados, ensalamento, recebimento e análise de recursos, divulgação do resultado dos recursos e guarda de documentos.

Art. 4º Compete ao presidente desta comissão solicitar junto a Empresa Cuiabana de Saúde Pública todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2026.

Kelluby de Oliveira Silva

Diretora Geral - ECSP

PORTARIA Nº 149/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato nº 062/2026/ECSP.

A DIRETORA-GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, especialmente o disposto no art. 40, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a equipe de gestão e fiscalização do **Contrato nº 062/2026/ECSP**, celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e **DAZ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.744.332/0001-30,** assinado em 04 de contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES – manguitos com braçadeiras universais par amonitores de uma via universal, para atender as demandas das unidades hospitalares gerenciadas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública (ECSP

GESTOR DO CONTRATO	**Nome:** Juliane Regina Lopes Campos Pinto **Matrícula:** 4891118 **Cargo/Lotação:** Bióloga/Engenharia e Projetos
FISCAL DE CONTRATO	**Nome:** Carlos Eduardo Silva Quirino **Matrícula:** 4926341 **Cargo/Lotação:** Engenheiro Clínica/Engenharia e Projetos
SUPLENTE DE CONTRATO	**Nome:** Jonathan Lopes De Souza Santos **Matrícula:** 4935065 **Cargo/Lotação:** Engenheiro Ambiental/Engenharia e Projetos

Art. 2º Os fiscais designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestando a efetiva prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, conforme as atribuições inerentes à fiscalização contratual e a legislação aplicável.
Art. 3º Compete aos servidores designados comunicar imediatamente ao gestor do contrato e ao setor competente quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, adotando as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2026.

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Diretor Técnico de Gestão

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JULIANE REGINA LOPES CAMPOS PINTO
Gestor do Contrato

CARLOS EDUARDO SILVA QUIRINO
Fiscal do Contrato

JONATHAN LOPES DE SOUZA SANTOS
Suplente do Contrato

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

C.I Nº 693/2026/GP/CMC/PAULACALIL

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2026.

De: Gabinete da Presidência – Vereadora Paula Calil

Para: Secretaria de Gestão Administrativa

Protocolo nº: 8349/2026

Assunto: Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação – Continuidade dos

Trâmites

Senhor Secretário,

Em resposta ao Despacho de Trâmite nº 266499 (Fase 22) e com fulcro no art. 165, § 2º, e art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021:

Decisão Recursal (Lote 02): Acolho o relatório e a decisão do Pregoeiro para CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da licitante Imperial Keys Ltda, mantendo a habilitação da empresa Domingos Savio Queiroz Porto – ME.

Adjudicação e Homologação: ADJUDICO os Lotes 01, 02 e 03 à empresa DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO – ME (CNPJ nº 24.721.508/0001-47), no valor global de R$ 75.825,00, e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 006/2026.

Encaminhamento e Providências: Restituo os autos à SGA para:

Registro do julgamento do recurso, da adjudicação e da homologação no sistema compras. gov.br;

Publicação do ato no PNCP e na imprensa oficial;

Convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento contratual e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Atenciosamente,

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoas

Atos

ATO Nº. 863/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Claudio Amiky Coelho**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar Externo IX, a partir de 11 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 864/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Linnda Emilly de Oliveira Vitor**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar Externo V, a partir de 11 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 865/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Joel Junior Lopes Magalhães**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar V, a partir de 11 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 866/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Jose Ramao dos Santos**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar V, a partir de 11 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 867/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Debora Leite dos Santos**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar V, a partir de 11 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 868/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Camila Nunes da Silva Pompilho**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar II, a partir de 11 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 869/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Luelma Campos Trindade de Sousa**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar III, a partir de 13 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 870/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Luiz Fernando Gonçalves da Silva**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar III, a partir de 11 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 871/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Maria Lucia da Silva Araujo**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar V, a partir de 11 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 872/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Thiago Carvalho Badini Guarim**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar III, a partir de 13 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 873/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **Emily Cristiny Pinheiro de Campos**, para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar V, a partir de 11 de novembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Portarias

PORTARIA Nº 701/2026

CONCESSÃO DE DISPENSA PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Considerando a CI Nº 697/2026/GP/CMC/PAULACALIL;

Considerando o protocolo nº18777/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa**, RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Jeffersandro Duque Albino, **A**nalista Legislativo, 3 (três) dias de afastamento para participar na condição de membro do Conselho Previdenciário do CuiabáPrev, do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Fortaleza/CE, que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasi!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;